

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO PARA CASAS DO CONDOMÍNIO JOSÉ EPAMINONDAS SESC CALDAS NOVAS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação destina-se a Aquisição de utensílios doméstico para as casas do condomínio José Epaminondas, extensão do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de utensílios atenderá a demanda da unidade para que seja mobiliada as casas do Condomínio José Epaminondas para o bom atendimento dos hóspedes do Sesc Caldas novas.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1. QUADRO OBJETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ASSADEIRA RETANGULAR ✓	UND	10 -
2	CAIXA RETANGULAR PARA ALIMENTOS ✓	UND	6 ✓
3	CHALEIRA ELÉTRICA ✓	UND	2 ✓
4	CHURRASQUEIRA AÇO INOXIDÁVEL ✓	UND	8 ✓
5	COADOR DE CAFÉ ✓	UND	50 ✓
6	ESCORREDOR DE MASSAS ✓	UND	10 ✓
7	ESCORREDOR DE PRATOS ✓	UND	8 ✓
8	FAQUEIRO EM AÇO INOX ✓	UND	10 ✓
9	GARRAFA TÉRMICA ✓	UND	10 ✓
10	GARRAFA TÉRMICA ✓	UND	10 ✓
11	JARRA DE VIDRO ✓	UND	15 ✓
12	JOGO DE PANEAS EM AÇO INOXIDÁVEL ✓	JOGO	8 ✓
13	JOGO DE PRATOS FUNDOS ✓	JOGO	6 ✓
14	JOGO DE PRATOS RASOS ✓	JOGO	6 ✓
15	JOGO DE PRATOS SOBREMESA ✓	JOGO	6 ✓
16	JOGO DE TAÇAS PARA ESPUMANTE ✓	JOGO	15 ✓
17	JOGO DE TAÇAS PARA VINHO ✓	JOGO	15 ✓
18	JOGO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS 4 PEÇAS ✓	JOGO	12 ✓
19	KIT COM 3 BACIAS INOX MULTIUSO ✓	KIT	24 ✓
20	KIT PARA CHURRASCO ✓	KIT	8 ✓
21	KIT PARA PIA ✓	KIT	16 ✓

22	LIXEIRA 50 LITROS ✓	UND	8 ✓
23	LIXEIRA EM AÇO ✓	UND	16 ✓
24	LUVA TÉRMICA PARA COZINHA ✓	UND	20 ✓
25	RALADOR 4 FACES ✓	UND	15 ✓
26	SACA ROLHA / ABRIDOR DE GARRAFA ✓	UND	30 ✓
27	TÁBUA DE PASSAR ROUPAS ✓	UND	16 ✓
28	BOTIJÃO TÉRMICO ✓	UND	4 ✓
29	FAÇA CHEF 8" ✓	UND	8 ✓
30	JOGO DE COPO 300 ML ✓	UND	15 ✓
31	SALEIRO PLÁSTICO DE BANCADA ✓	UND	10 ✓
32	KIT SALEIRO E PALITEIRO DE MESA ✓	KIT	10 ✓

3.2. DESCRIÇÃO

<p>ASSADEIRA RETANGULAR – ITEM 01 Material: vidro incolor refratário resistente a calor e frio; Capacidade aproximada: 3,5 litros; com alças laterais.</p>
<p>CAIXA RETANGULAR PARA ALIMENTOS – ITEM 02 Material: polipropileno; Capacidade: aproximadamente 11 litros; Medidas aproximadas: Comprimento 38 CM; Altura 14 CM; Largura 27 CM; Cor: branca.</p>
<p>CHALEIRA ELÉTRICA – ITEM 03 Material: Aço inox e plástico; Voltagem: 220 V ou bivolt; Potência: 1200 W; Jarra removível; Desligamento automático; Capacidade: 2 litros.</p>
<p>CHURRASQUEIRA AÇO INOXIDÁVEL – ITEM 04 Material: aço Inoxidável 430; acompanha grelha fabricada em aço inoxidável 430 com tela moeda de 1,2 MM de espessura; com alças e cabos em madeira envernizada. Dimensões aproximadas da churrasqueira: Altura 80 CM x Comprimento 60 CM x Profundidade 40 CM; Dimensões aproximadas da grelha: Comprimento 56 CM x Profundidade 40 CM.</p>
<p>COADOR DE CAFÉ – ITEM 05 Material da estrutura: arame; Material da malha: algodão; Cor: branco; Dimensões aproximadas: 12,5 CM de diâmetro, 10 CM de cabo; Cabo revestido de PVC.</p>
<p>ESCORREDOR DE MASSAS – ITEM 06 Material: inox; Tamanho aproximado: Largura 30 CM x Profundidade 24 CM.</p>
<p>ESCORREDOR DE PRATOS – ITEM 07 Material aço cromado; Dimensões aproximadas: Comprimento 52 CM, Largura 29 CM, Altura 33,5 CM; Lugar de colocação: bancadas; Quantidade de andares: 2; Capacidade de pratos: 24; Capacidade de copos: 7.</p>
<p>FAQUEIRO EM AÇO INOX – ITEM 08 Faqueiro em aço inox; Acabamento polido; Composto por: 06 colheres de mesa, 06 garfos de mesa, 06 facas de mesa, 06 colheres de sobremesa, 06 garfos de sobremesa, 06 facas de sobremesa e 06 colheres de chá.</p>
<p>GARRAFA TÉRMICA – ITEM 09 Fabricada em polipropileno com ampola de vidro; Tipo de fechamento: Tampa com rosca; Diâmetro do Bucal aproximado: 3 CM; com alça e sistema que evita pingos; Medidas aproximadas: Altura 200 MM, Largura 160 MM; Cor: preta; Capacidade de total 750 ML.</p>
<p>GARRAFA TÉRMICA – ITEM 10 Fabricada em aço inox e Polipropileno; Ampola de vidro; Acionamento tipo pressão; com alça e sistema que evita pingos; Capacidade de total: 1,8 litros.</p>

JARRA DE VIDRO – ITEM 11

Fabricada em vidro incolor; Tipo: Redonda; Capacidade: aproximadamente 1 litro; sem tampa.

JOGO DE PANEAS EM AÇO INOXIDÁVEL – ITEM 12

Jogo de panelas em aço inoxidável: 01 Panela de aproximadamente 16cm 1,40L; 01 Caçarola rasa de aproximadamente 24cm 6,10L; 01 Caçarola funda de aproximadamente 20cm 3,60L; 01 Frigideira de aproximadamente 26cm 2L; 01 Fervedouro de aproximadamente 14cm 2L; Compatível com fogões a gás, elétrico, vitroerâmico e indução; Tampa de vidro com saída de vapor; Alças, cabos e pegadores com revestimento em silicone antitérmico; Fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox).

JOGO DE PRATOS FUNDOS – ITEM 13

Fabricado em vidro opalino; Cor: branca; Tipo: prato fundo, Resistência térmica e mecânica; Medidas aproximadas de cada prato: diâmetro do Prato: 23,5 CM x Altura: 3,7 CM; Peso 390 gramas; Jogo contendo 24 pratos.

JOGO DE PRATOS RASOS – ITEM 14

Fabricado em vidro opalino; Cor: branca; Tipo: prato raso, Resistência térmica e mecânica; Medidas aproximadas de cada prato: diâmetro do Prato: 25,5 CM x Altura: 2 CM; Peso aproximado: 416 Gramas; Jogo contendo 24 pratos.

JOGO DE PRATOS SOBREMESA – ITEM 15

Fabricado em vidro opalino; Cor: branca; Tipo: prato para sobremesa, Resistência térmica e mecânica; Medidas aproximadas de cada prato: diâmetro do Prato: 19,5 CM x Altura: 2,5 CM; Peso 250 gramas; Jogo contendo 24 pratos.

JOGO DE TAÇAS PARA ESPUMANTE – ITEM 16

Fabricada em vidro com acabamento incolor, Indicada para: espumantes; cada taça com medidas aproximadas de: Altura 22,3 CM, Diâmetro 6,6 CM; Capacidade de 220 ML; Jogo contendo 6 taças.

JOGO DE TAÇAS PARA VINHO – ITEM 17

Fabricada em vidro com acabamento incolor, Indicado para: Vinhos; cada taça com medidas aproximadas de: Altura 21 CM, Diâmetro: 8,2 CM; Capacidade de 385 ML; Jogo contendo 6 taças.

JOGO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS 4 PEÇAS – ITEM 18

Jogo contendo: 01 colher de servir com medidas aproximadas: Comprimento 31,5 CM x Largura 7 CM; 01 Concha com medidas aproximadas: Comprimento 28,5 CM x Largura 9 CM; 01 Espumadeira com medidas aproximadas: Comprimento 31,5 CM x Largura 10 CM, 01 Espátula com medidas aproximadas: Comprimento 32,5 CM x Largura 3,5 CM; Fabricados em Nylon, Cor: Preto; Resistente a temperaturas aproximadas de até 180°C.

KIT COM 3 BACIAS INOX MULTIUSO – ITEM 19

Material: inox; Capacidades aproximadas: 01 bacia com capacidade de 1000 ML, 01 bacia com capacidade de 1250 ML e 01 bacia com capacidade de 2000 ML; Indicações de uso: Marinar alimentos, misturar ingredientes, servir saladas; Kit contendo 03 bacias.

KIT PARA CHURRASCO – ITEM 20

Produzido em aço inox e madeira tratada; Conjunto composto por: 1 Faca carne 8" - aproximadamente 34 CM (lâmina 20 CM); 1 Garfo trinchante - aproximadamente 30 CM; 1 Chaira 8" - aproximadamente 33 CM (haste 20 cm); 1 Tábua de corte - aproximadamente 40 CM x 29 CM x 2 CM; Material: Faca e garfo com lâminas em aço inox e cabos com madeira tratada, fixados por rebites de alumínio; Chaira: haste em aço carbono revestida com cromo-duro e cabo de madeira tratada e tábua em madeira.

KIT PARA PIA – ITEM 21

Material: Aço inox; Cor: Preto; Dimensões aproximadas: Lixeira - Altura: 17 cm; Diâmetro: 20 cm; Dimensões aproximadas: Porta Sabão - Altura: 7,5 cm; Diâmetro: 12 cm; Dimensões aproximadas: Porta Detergente - Altura: 15 cm; Diâmetro: 8 cm.

LIXEIRA 50 LITROS ITEM 22

Fabricada em polietileno de alta densidade, resistente a raios ultravioletas (UV); Tampa com acionamento via pedal; Articulação com armação para segurar o saco lixo; Cor: branca; Capacidade: 50 litros; Dimensões aproximadas de: Largura 44 CM, Altura 72 CM, Comprimento 33 CM.

LIXEIRA EM AÇO – ITEM 23

Acionamento via pedal; Cor: branca; Capacidade aproximadamente: 4,5 ou 5 litros; Dimensões aproximadas: Altura 28 CM x Diâmetro 20,5 CM.

LUVA TÉRMICA PARA COZINHA – ITEM 24

Material: Externo 60% algodão e 40% poliéster / Interno: 100% poliéster; Modelo: cano longo; Tamanho aproximado: 33 CM x 18 CM; Temperatura suportada: até 250 °C; Cor: cinza.

RALADOR 4 FACES – ITEM 25

Material: inox; Tamanho aproximado: Altura 20 CM x Largura 07 CM; com alça.

SACA ROLHA / ABRIDOR DE GARRAFA – ITEM 26

Fabricado em aço inox e plástico, Medidas aproximadas: Comprimento 13,5 CM x Largura 2,5 CM x Altura 1,3 CM.

TÁBUA DE PASSAR ROUPAS – ITEM 27

Medidas aproximadas do tampo: Comprimento: 89 CM, Largura: 35 CM; Medidas aproximadas da mesa montada: Altura: 86 CM (com regulagem de altura); Largura: 35 CM; com suporte aramado para apoio de ferro de passar.

BOTIJÃO TÉRMICO – ITEM 28

Material plástico não tóxico; Capacidade aproximada: 6 litros; Pés retráteis; Cor: preto; Indicação de uso: conservação térmica de líquidos frios e quentes.

FACA CHEF 8" – ITEM 29

Material: aço inox; Tamanho: 8"; Dureza da lâmina entre: 55 e 58 HCR; Material do cabo: policarbonato.

JOGO DE COPO 300 ML -ITEM 30

Jogo de copos contendo 6 copos; fabricados em vidro cristalino; Capacidade aproximada de cada copo: 300 ML;

SALEIRO PLÁSTICO DE BANCADA - ITEM 31

Fabricado em plástico transparente; Capacidade aproximada 1 kg;

KIT SALEIRO E PALITEIRO DE MESA – ITEM 32

Kit contendo 01 (um) Saleiro e 01 (um) Paliteiro; Fabricados em material plástico; Medidas aproximadas de cada: Altura: 8 CM; Diâmetro 3,7 CM;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A entrega deverá ser em parcela única, em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Caldas Novas de acordo com o tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES".
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 6.3. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.4. Todos os objetos deverão respeitar a forma de armazenamento, embalagem e demais solicitações para entrega.
- 6.5. A entrega do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na localidade informada no tópico 7. Local De Entrega e Faturamento, deste Termo de Referência.
- 6.6. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.
- 6.7. Não serão aceitos objetos com danos, rachaduras ou trincados, empeno, sujeiras, com mau encaixe de tampas, de baixa qualidade ou que não estejam em conformidade com o tópico 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.
- 6.8. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

6.9. A contratada deverá trocar o produto em até 90 dias após a finalização do contrato, caso o produto apresente defeito.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC
Endereço: Avenida Ministro Elias Bufaiçal nº 600 Bairro Turista 1 - CEP: 75.696-008
Horários de funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira).
Contato: (64) 3455-9400

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega do objeto deste Termo de Referência, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente.
- 10.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos itens, bem como, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte.
- 10.1.4. A contratada deverá trocar o produto em até 90 dias após a finalização do contrato, caso o produto apresente defeitos.
- 10.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação de desacordo.
- 10.1.7. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do produto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades.



10.1.8. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.9. Cabe contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações dos itens solicitados.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, conforme item 14. Fiscalização.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preço: catálogos, folders ou outros documentos descritivos dos materiais contendo suas características técnicas, preferencialmente com imagens.

12.5. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.6. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.7. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo;

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;

- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do Setor de Infr. Op. e Serviços
Matrícula: 7857 CPF: 715.717.011-68

Suplente: Marquisia Aparecida Cruvinel Carneiro
Assistente Administrativo III
Matrícula: 6551 CPF 913.611.681-53

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ana Paula de Melo Mariano da Silva
Assistente Administrativo
Matrícula 9816

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 01 de outubro de 2021.

